

LEI Nº 153/70

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO.

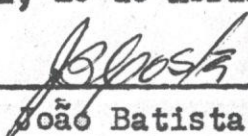
JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições / que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta e eu promulgo e sanciono a Lei do seguinte / teor:

ARTIGO 1º - Fica o poder executivo autorizado a celebrar convênio / com o Governo do Estado de São Paulo através de sua secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de / receber em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constante de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turística do Município.

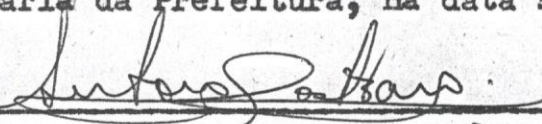
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 10 de Abril de 1.970.


João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Antonio da Costa Barrós